



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 174/2016.

*Concede Licença Prêmio por Assiduidade
a Servidora Municipal.*

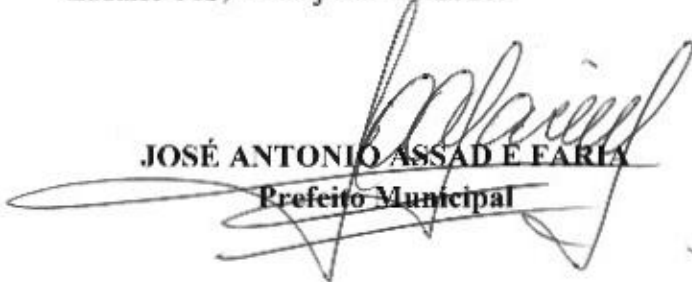
O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o Inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Municipal Sr^a. **DIANA SANTA DOS ANJOS-PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO**, matrícula 12/1735, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Farol do Norte, 02 (dois) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, conforme o que dispõe os Artigos 108 a 110 da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ladário. A referida licença corresponde ao período aquisitivo de 15/10/1999 a 14/10/2004 e será gozada no período de 06/06/2016 a 05/08/2016.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 06 de junho de 2016.

Ladário-MS, 14 de junho de 2016.


JOSÉ ANTONIO ASSAD E FÁRIA
Prefeito Municipal